

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO.....



## RESCISÃO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 604/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica JOÃO PEDRO SENA SANTOS 05609536588.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOÃO PEDRO SENA SANTOS 05609536588**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Tomaz, nº 75, São Jorge, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 29.103.266/0001-41**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **João Pedro Sena Santos**, portador do **RG 13.894.192-6 e CPF 056.095.365-88**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 604/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **604/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

JOÃO PEDRO SENA SANTOS 05609536588  
CNPJ/MF sob nº. 29.103.266/0001-41  
Sr. João Pedro Sena Santos  
RG 13.894.192-6  
CPF 056.095.365-88  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GISELY DOS SANTOS SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

### Termo de Rescisão do Contrato N.º 605/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.213.990 EDILSERE PEREIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **51.213.990 EDILSERE PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Domingos Fioravante, n.º 251, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º. 51.213.990/0001-87**, neste ato representada por sua Sócia Diretora, **Edilsere Pereira da Silva**, portador do **RG 96.318.198-0 e CPF 970.906.895-49**, a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no **Credenciamento n.º 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 605/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO N.º 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato n.º **605/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.213.990 EDILSERE PEREIRA DA SILVA  
CNPJ/MF sob n.º. 51.213.990/0001-87  
Sr.<sup>a</sup>. Edilsere Pereira da Silva  
RG 96.318.198-0  
CPF 970.906.895-49  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 607/2023 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº **09.477.441-26** e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Médici, S/N, Entroncamento, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 50.773.651/0001-92**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Fábio Oliveira dos Santos**, portador do **RG 14.706.064-88 SSP/BA** e **CPF 863.957.845-10**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 607/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **607/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CNPJ/MF sob nº. 50.773.651/0001-92  
Sr. Fábio Oliveira dos Santos  
RG 14.706.064-88 SSP/BA  
CPF 863.957.845-10  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sílvia Leticia Di Tommaso Mota  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 608/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.394.892 ELIOMAR LIMA PEREIRA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.394.892 ELIOMAR LIMA PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nazaré, nº 168, Bela Vista, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **50.394.892/0001-20**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Eliomar Lima Pereira**, portador do **RG 09.846.385-39 SSP/BA e CPF 018.926.605-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 608/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **608/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.394.892 ELIOMAR LIMA PEREIRA  
CNPJ/MF sob nº. 50.394.892/0001-20  
Sr. Eliomar Lima Pereira  
RG 09.846.385-39 SSP/BA  
CPF 018.926.605-80  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Educação  
Valdir dos Santos  
CONTRATANTE

Joselita Oliveira Villas Boas da Silva  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 610/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gabriela S. dos Santos, nº 55, Urbis, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **50.737.837/0001-96**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Francisco de Assis Bonfim Santana**, portador do RG **08.683.897-06 SSP/BA** e CPF **004.657.285-61**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 610/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **610/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA,  
CNPJ/MF sob nº. 50.737.837/0001-96  
Sr. Francisco de Assis Bonfim Santana  
RG 08.683.897-06 SSP/BA  
CPF 004.657.285-61  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 611/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.706.173 ELIELTON SOUZA DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **50.706.173 ELIELTON SOUZA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cantídio Ferreira, nº 135, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 50.706.173/0001-06**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Elielton Souza dos Santos**, portador do **RG 28.304.497-7 SSP/BA** e **CPF 508.552.045-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 611/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **611/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.706.173 ELIELTON SOUZA DOS SANTOS  
CNPJ/MF sob nº. 50.706.173/0001-06  
Sr. Elielton Souza dos Santos  
RG 28.304.497-7 SSP/BA  
CPF 508.552.045-91  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 612/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica ELIOMAR ANDRADE DE SOUSA 00753137585.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIOMAR ANDRADE DE SOUSA 00753137585**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Tavares Cafezeiro, nº 416, Palmeira, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **31.205.367/0001-75**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Eliomar Andrade de Sousa**, portador do RG **11.353.991.66 SSP/BA** e CPF **007.531.375-85**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 612/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **612/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

ELIOMAR ANDRADE DE SOUSA 00753137585  
CNPJ/MF sob nº. 31.205.367/0001-75  
Sr. Eliomar Andrade de Sousa  
RG 11.353.991.66 SSP/BA  
CPF 007.531.375-85  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GISELY DOS SANTOS SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

### Termo de Rescisão do Contrato Nº 613/2023 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Violeta, nº 09, Lot. Carlos Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **50.634.160/0001-60**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Josenilton Almeida Santos**, portador do RG **02.191.203-31 SSP/BA** e CPF **142.735.275-53**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 613/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **613/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.634.160 JOSENILTON ALMEIDA SANTOS  
CNPJ/MF sob nº. 50.634.160/0001-60  
Sr. Josenilton Almeida Santos  
RG: 02.191.203-31 SSP/BA  
CPF:142.735.275-53  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 614/2023 que entre si celebraram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 49.975.194 JOSE ANSELMO CERQUEIRA MASCARENHAS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **49.975.194 JOSE ANSELMO CERQUEIRA MASCARENHAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Inácio, nº 32, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 49.975.194/0001-30**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **José Anselmo Cerqueira Mascarenhas**, portador do **RG 71.983.155-5 SSP/BA e CPF 756.076.385-53**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 614/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **614/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
49.975.194 JOSE ANSELMO CERQUEIRA MASCARENHAS  
CNPJ/MF sob nº. 49.975.194/0001-30  
José Anselmo Cerqueira Mascarenhas  
RG 71.983.155-5 SSP/BA  
CPF 756.076.385-53  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Educação  
Valdir dos Santos  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Joselita Oliveira Villas Boas da Silva  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 615/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.777.852 LUIZ ALBERTO NEVES COSTA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **50.777.852 LUIZ ALBERTO NEVES COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lauro Mota, nº 174, Centro, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **50.777.852/0001-68**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Luiz Alberto Neves Costa**, portador do **RG 52.16889 SSP/BA** e **CPF 621.922.305-59**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 615/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**, **PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023** de **Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **615/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.777.852 LUIZ ALBERTO NEVES COSTA  
CNPJ/MF sob nº. 50.777.852/0001-68  
Sr. Luiz Alberto Neves Costa  
RG 52.16889 SSP/BA  
CPF 621.922.305-59  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 616/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.789.707 JOSÉ SALVATORE.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **50.789.707 JOSÉ SALVATORE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Carvalhos, nº 123, Muritiba, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 50.789.707/0001-05**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **José Salvatore**, portador do **RG 01.521.534-20 SSP/BA e CPF 122.579.825-68**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato nº 616/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **616/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.789.707 JOSÉ SALVATORE  
CNPJ/MF sob nº. 50.789.707/0001-05  
Sr. José Salvatore  
RG 01.521.534-20 SSP/BA  
CPF 122.579.825-68  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TÂMARA MONTEIRO DE LEMOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 617/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 49.737.616 FERNANDO OLIVEIRA MONTEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **49.737.616 FERNANDO OLIVEIRA MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luzia Silva, nº 90, Palmeira, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 49.737.616/0001-39**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Fernando Oliveira Monteiro**, portador do **RG 13.624.228-60 SSP/BA e CPF 064.743.215-39**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 617/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **617/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

49.737.616 FERNANDO OLIVEIRA MONTEIRO  
CNPJ/MF sob nº. 49.737.616/0001-39  
Sr. Fernando Oliveira Monteiro  
RG 13.624.228-60 SSP/BA  
CPF 064.743.215-39  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GISELY DOS SANTOS SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

### Termo de Rescisão do Contrato Nº 618/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.143.126 IVONETE ALMEIDA VIEIRA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **51.143.126 IVONETE ALMEIDA VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Pau D'Arco, nº 76, Muritiba, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.143.126/0001-56**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Ivoneete Almeida Vieira**, portador do **RG 04.322.565-98 SSP/BA e 704.695.555-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 618/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **618/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.143.126 IVONETE ALMEIDA VIEIRA  
CNPJ/MF sob nº. 51.143.126/0001-56  
Sr<sup>a</sup>. Ivoneete Almeida Vieira  
RG 04.322.565-98 SSP/BA  
704.695.555-72  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato N.º 619/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.057.034 JACI MARIA DE SENA SOUSA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **51.057.034 JACI MARIA DE SENA SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Tavares Cafezeiro, n.º 426, Palmeira, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 51.057.034/0001-53**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Jaci Maria de Sena Sousa**, portador do **RG 02.747.781-90 SSP/BA e 248.372.535-04**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento n.º 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 619/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO N.º 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato n.º **619/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.057.034 JACI MARIA DE SENA SOUSA  
CNPJ/MF sob n.º. 51.057.034/0001-53  
Sr.<sup>a</sup>. Jaci Maria de Sena Sousa  
RG 02.747.781-90 SSP/BA  
248.372.535-04  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 620/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica JOEMERSON JESUS SANTOS 02256071588.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOEMERSON JESUS SANTOS 02256071588**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jaguaquara, s/n, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº.38.316.624/0001-95**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **JOEMERSON DE JESUS SANTOS**, portador do **CPF 022.560.715-88**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 620/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **620/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

JOEMERSON JESUS SANTOS 02256071588  
CNPJ/MF sob nº.38.316.624/0001-95  
Sr. JOEMERSON DE JESUS SANTOS  
CPF 022.560.715-88  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GISELY DOS SANTOS SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 621/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.616.942 LUCAS BARRETO SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **50.616.942 LUCAS BARRETO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Cardoso, nº 363, Distrito Stela Subois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 50.616.942/0001-77**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Lucas Barreto Silva**, portador RG **60.475.803-0** e do **CPF 433.170.158-10**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 621/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **621/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.616.942 LUCAS BARRETO SILVA,  
CNPJ/MF sob nº. 50.616.942/0001-77  
Lucas Barreto Silva  
RG 60.475.803-0  
CPF 433.170.158-10  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 623/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.695.629 SAULO HENRIQUE CARDOSO LUCAS DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **50.695.629 SAULO HENRIQUE CARDOSO LUCAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 498, Malvina II, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 50.695.629/0001-71**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Saulo Henrique Cardoso Lucas da Silva**, portador RG **23.272.060-65 SSP/BA** e do **CPF 113.008.475-22**, a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 623/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **623/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

50.695.629 SAULO HENRIQUE CARDOSO LUCAS DA SILVA  
CNPJ/MF sob nº. 50.695.629/0001-71  
Saulo Henrique Cardoso Lucas da Silva  
RG 23.272.060-65 SSP/BA  
CPF 113.008.475-22  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
NAIDER SCHIBELSKY  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 665/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Médici, S/N, Entroncamento, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **50.773.651/0001-92**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Fábio Oliveira dos Santos**, portador do RG **14.706.064-88 SSP/BA** e CPF **863.957.845-10**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 665/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **665/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
50.773.651 FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CNPJ/MF sob nº. 50.773.651/0001-92  
Sr. Fábio Oliveira dos Santos  
RG 14.706.064-88 SSP/BA  
CPF 863.957.845-10  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 667/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 35.443.445 YURI DE JESUS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **35.443.445 YURI DE JESUS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Teotonio Vilela, nº 311, Malvina II, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º. 35.443.445/0001-20**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Yuri de Jesus Santos**, portador do **RG 16.387.192-25 SSP/BA e CPF 083.739.275-65**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 667/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **667/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

35.443.445 YURI DE JESUS SANTOS  
CNPJ/MF sob n.º. 35.443.445/0001-20  
Yuri de Jesus Santos  
RG 16.387.192-25 SSP/BA  
CPF 083.739.275-65  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

SILVIA LETÍCIA DI TOMMASO MOTA  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 668/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.394.520 LEANDRO DE SOUZA NASCIMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.394.520 LEANDRO DE SOUZA NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Manoel Victor, nº 235, Distrito Stela Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.394.520/0001-67**, neste ato representada por seu Sócio Diretor Leandro de Souza Nascimento, portador do **RG 30.078.158-0 SSP/BA e CPF 092.615.904-52**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 668/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **668/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.394.520 LEANDRO DE SOUZA NASCIMENTO  
CNPJ/MF nº. 51.394.520/0001-67  
RG 30.078.158-0 SSP/BA  
CPF 092.615.904-52  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EMANOEL GENTIL DOS SANTOS  
FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GISELY DOS SANTOS SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato N.º 685/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 17.426.488 EDVALDO DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG n.º 09.477.441-26 e CPF n.º 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **17.426.488 EDVALDO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 172, Palmeira, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º. 17.426.488/0001-16**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Edvaldo dos Santos**, portador do **RG 573213704 SSP/BA e CPF 645.939.915-87**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento n.º 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 685/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO N.º 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato n.º **685/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

17.426.488 EDVALDO DOS SANTOS  
CNPJ/MF sob n.º. 17.426.488/0001-16  
Sr. Edvaldo dos Santos  
RG 573213704 SSP/BA  
CPF 645.939.915-87  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado DI Labio  
CONTRATANTE

SILVIA LETÍCIA DI TOMMASO MOTA  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 686/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 44.761.717 MATHEUS SANTOS DA CRUZ.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **44.761.717 MATHEUS SANTOS DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 130, Malvina II, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 44.761.717/0001-21**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Matheus Santos da Cruz**, portador do **RG 21.991.157-63 SSP/BA e CPF 086.305.475-70**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 686/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **686/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

44.761.717 MATHEUS SANTOS DA CRUZ  
CNPJ/MF sob nº. 44.761.717/0001-21  
Sr. Matheus Santos da Cruz  
RG 21.991.157-63 SSP/BA  
CPF 086.305.475-70  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GISELY DOS SANTOS SOUZA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 687/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.289.237 ELIEZER ALMEIDA DOS ANJOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **51.289.237 EIEZER ALMEIDA DOS ANJOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Egídio Almeida, nº 420, Casca, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.289.237/0001-75**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Eliezer Almeida dos Anjos**, portador RG **04.881.634-55 SSP/BA** e do CPF **487.406.245-87**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 687/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **687/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.289.237 EIEZER ALMEIDA DOS ANJOS  
CNPJ/MF sob nº. 51.289.237/0001-75  
Eliezer Almeida dos Anjos  
RG 04.881.634-55 SSP/BA  
CPF 487.406.245-87  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

Marilúcia da Silva dos Santos  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato N.º 699/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica DANILLO SANTOS MORAES 03888229537.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, , através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG n.º **0851612253** e CPF n.º **837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANILO SANTOS MORAES 03888229537**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Acácias, n.º 36, Muritiba, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **34.748.256/0001-01**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Danilo Santos Moraes**, portador RG **13245778068 SSP/BA** e do CPF **038.882.295-37**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento n.º 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 699/2023**, **INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023**, **PROCESSOR ADMINISTRATIVO N.º 107/2023** de **Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato n.º **699/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DANILO SANTOS MORAES 03888229537  
CNPJ/MF sob n.º. 34.748.256/0001-01  
Sr. Danilo Santos Moraes  
RG 13245778068 SSP/BA  
CPF 038.882.295-37  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Educação  
Valdir dos Santos  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Joselita Oliveira Villas Boas da Silva  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 708/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica AGDO DE SOUZA CARIAS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGDO DE SOUZA CARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 107, Muritiba Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.127.538/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **AGDO DE SOUZA CARIAS**, portador do RG nº 654704198 SSP/BA e CPF nº 883.579.025-53, E-mail [naldoemplacamentos@hotmail.com](mailto:naldoemplacamentos@hotmail.com), tel, (73)98825-2754, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 708/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **708/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
50.737.837 FRANCISCO DE ASSIS BONFIM SANTANA,  
CNPJ/MF sob nº. 50.737.837/0001-96  
Sr. Francisco de Assis Bonfim Santana  
RG 08.683.897-06 SSP/BA  
CPF 004.657.285-61  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sílvia Leticia Di Tommaso Mota  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 717/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica RENILDA ALMEIDA 593.081.335-34.**

O MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº 09.477.441-26 e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENILDA ALMEIDA 593.081.335-34**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilton Freire de Assis, nº 131, Malvina I, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.267.495/0001-50**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Renilda Almeida**, portador RG **05.130.421-05 SSP/BA** e do **CPF 593.081.335-34**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 717/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **717/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

RENILDA ALMEIDA 593.081.335-34  
CNPJ/MF sob nº. 51.267.495/0001-50  
Sr<sup>a</sup>. Renilda Almeida  
RG 05.130.421-05 SSP/BA  
CPF 593.081.335-34  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio  
CONTRATANTE

Marilúcia da Silva dos Santos  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 729/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.602.592 ANNA CLARA VIEIRA DE BRITO.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **51.602.592 ANNA CLARA VIEIRA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Egdio Almeida, nº 269, Casca, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.602.592/0001-52**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Anna Clara Vieira de Brito**, portador do **RG 20.837.371-30 SSP/BA e CPF 070.467.845-40**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 729/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **729/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
51.602.592 ANNA CLARA VIEIRA DE BRITO  
CNPJ/MF sob nº. 51.602.592/0001-52  
Sr<sup>a</sup>. Anna Clara Vieira de Brito  
RG 20.837.371-30 SSP/BA  
CPF 070.467.845-40  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DANIELA VIEIRA SANTEDICOLA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 730/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 51.663.814 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, RG nº **09.477.441-26** e CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **51.663.814 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rita de Freitas, nº 183, Cruzeiro, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 51.663.814/0001-47**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Alberto Teixeira da Silva**, portador do **RG 5401642 SSP/BA** e **CPF 665.229.515-68**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 730/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023, PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 de Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **730/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

51.663.814 ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA  
CNPJ/MF sob nº. 51.663.814/0001-47  
Sr. Alberto Teixeira da Silva  
RG 5401642 SSP/BA  
CPF 665.229.515-68  
CONTRATADO

Fundo Municipal de Assistência Social  
Kelly Christiany Cruzado Di Labio

Marilúcia Da Silva Dos Santos  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 857/2023 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica 45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **45.241.895 JOSIVAN LEANDRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Copacabana, nº 79, da Lagoa, Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 45.241.895/0001-94**, neste ato representada por seu Sócio Diretor **Josivan Leandro dos Santos**, inscrito no **CPF nº 076.180.435-82**, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 008-2023**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 857/2023**, **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**, **PROCESSOR ADMINISTRATIVO Nº 107/2023** de **Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de **rescisão** do Contrato nº **857/2023**, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de VEÍCULO com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara - Bahia, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE  
CONTRATANTE

45.241.895 Josivan Leandro dos Santos  
CNPJ/MF sob nº 45.241.895/0001-94  
Josivan Leandro dos Santos  
CPF nº 076.180.435-82  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DANIELA VIEIRA SANTEDICOLA  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes  
PROCURADORA JURÍDICO  
OAB/BA 21.142